



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMDPIC Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CANHOTINHO-CMDPIC
GESTÃO 2023-2025



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud:it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20231109113756.pdf>
assinado por: idUser 239

Canhotinho
2023

PUBLICADO
Em 03 de 10 de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMDPIC Nº 01/2023

O Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa, com esteio na Lei Federal 8842/1994- Política Nacional do Idoso regulamentada pelo decreto nº 1948/1996, Lei federal nº 10741/2003- Estatuto do Idoso e Lei Municipal nº 1.486/2007, alterada pela Lei nº 1.608/2015, e Regimento Interno do CMDPIC, torna pública o presente Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes do CMDPIC.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A finalidade da presente Convocação é a eleição de representantes das Organizações da sociedade civil, movimentos sociais e usuários da Sociedade Civil, com sede no Município de Canhotinho-PE, para assembleia de eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canhotinho-PE - CMDPIC para o biênio 2023/2025, conforme condições estabelecidas neste Edital.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal 8842/1994 - Política Nacional do Idoso regulamentada pelo decreto nº 1948/1996, Lei federal nº 10741/2003 - Estatuto do Idoso e Lei Municipal nº 1.486/2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.608/2015 e Regimento Interno do CMDPIC, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

CARACTERIZAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Serão consideradas representantes da sociedade civil com fundamento na lei municipal nº 1.486/2007, art 3º, inciso II, sendo: representantes do atendimento a pessoa idosa; representantes de Instituição de Longa Permanência – ILPI; representantes de grupos de convivência ou entidades comunitárias e representantes de Assistentes Sociais, de geriatria ou de gerontologia, dentre outros comprometidos com a área dos direitos da população idosa.

Serão considerados representantes de usuários pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social alinhada a política da pessoa idosa em ações pautadas na população idosa, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

DAS VAGAS

3.1. Para o Biênio de 2023/2025 serão eleitos quatro conselheiros titulares e respectivos suplentes eleitos pelos seus pares, representando as Organizações da Sociedade Civil e sociedade Civil – para compor o Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa de Canhotinho-CMDPIC.

DO CREDENCIAMENTO

As Organizações da Sociedade Civil e Sociedade Civil – interessadas em participar do processo de eleição, deverão se credenciar para concorrer a uma vaga no Conselho Municipal dos direitos da população idosa de Canhotinho-CMDPIC, no ato da assembleia período do dia 26 de outubro de 2023 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Canhotinho, situada a Rua Amapá, nº 05, as 9:00h.

Quanto aos representantes das Organizações da Sociedade Civil e sociedade civil, após a sua escolha como representante no conselho, deverão apresentar os seguintes documentos:
Ficha de credenciamento da Organização da Sociedade Civil e sociedade civil (Anexo II);



Cópia de um documento oficial com foto do respectivo delegado representante da entidade;

Cópia do comprovante de residência;

DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo de eleição será Coordenado pela atual presidente do conselho municipal dos direitos da pessoa idosa, e seguirá a programação e calendário oficial (Anexo I) deste edital, o qual será publicado no site oficial da Prefeitura de Canhotinho-PE.

DA ASSEMBLEIA

A Assembleia ocorrerá no dia 26 de outubro de 2023 às 09:00, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Canhotinho, situada a Rua Amapá, nº 05, e será coordenada pela presidente do conselho municipal dos direitos da pessoa idosa, na sua ausência, a Vice Presidente, e a primeira secretária, Maria Elizabete Nunes de Oliveira.

Compete à Presidente:

proceder à abertura da Assembleia;
prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio dos demais membros do CMDPIC;
coordenar e cronometrar as apresentações das entidades em ordem alfabética;
dar início e finalizar o processo de escolha;

DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada através de voto aberto dos presentes na assembleia, de maneira oral, expressado na assembleia.

Cada eleitor deverá votar para um candidato.

A eleição dos candidatos, das organizações da sociedade civil, dar-se-á por maioria simples de votos; e

Em caso de empate e tiver data de fundação mais antiga, assumirá a respectiva vaga, e no caso dos usuários, o de maior idade.

DA POSSE

A posse dos Conselheiros eleitos dar-se-á, em Fevereiro de 2024. Em data a ser definida pela Comissão, posteriormente.

DA COMPETÊNCIA E MANDATO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

São de competência dos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa de Canhotinho, as ações previstas na Lei Municipal nº 1.486/2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.608/2015, com poder de deliberação e controle da Política da pessoa idosa.

O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa de Canhotinho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

A função de membro do Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa é considerada de interesse



público relevante e não será remunerada.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

É de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil e Sociedade Civil, o acompanhamento das publicações e editais no Diário Oficial do Município e no site oficial da prefeitura.

O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

A Comissão Temporária Eleitoral do CMDPIC apreciará e decidirá sobre os casos omissos, pautando-se na Lei Federal 8842/1994 - Política Nacional do Idoso regulamentada pelo decreto nº 1948/1996, Lei federal nº 10741/2003- Estatuto do Idoso e Lei Municipal nº 1.486/2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.608/2015, e Regimento Interno do CMDPIC, suas alterações e no presente edital.

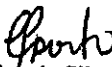
Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Calendário Oficial;

Anexo II – Ficha de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil;

Anexo III – Ficha de Credenciamento da Sociedade Civil – Usuários.

Canhotinho, 03 de outubro de 2023.


Claudenice da Silva Porto,
Presidenta do CMDPIC.



ANEXO I CALENDÁRIO OFICIAL

Data	Etapa
03/10/2023	Publicação do Edital
26/10/2023	Eleição de escolha dos representantes que comporão o CMDPIC
30/10/2023	Publicação do Resultado da Eleição
31/10/2023	Publicação do Decreto Municipal que nomeia os novos conselheiros do CMDPIC biênio 2023/2025



ANEXO II
FICHA DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/UF:	
Telefone:	E-mail:
Indicação do Representante Titular: E-mail:	
Telefone:	
Indicação do Representante Suplente: E-mail:	
Telefone:	
CADASTRO DO CANDIDATO REPRESENTANTE DA ENTIDADE COM DIREITO A VOTO E VOZ	
Nome:	
Nº Documento:	
Cargo/Função que exerce na Entidade:	
Cidade/UF:	
Telefone:	
E-mail	

Canhotinho, 03 de outubro de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



ANEXO III
FICHA DE CREDENCIAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL – USUÁRIOS

Nome:	
Nome Social:	
RG:	Data de Nascimento:
CPF:	
Endereço:	
Cidade/UF:	
Telefone:	E-mail:
Serviço/Programa/Projeto/Benefício de qual participa:	

Canhotinho, 03 de outubro de 2023.

.....
(Nome do Usuário)

PUBLICADO
Em 03/10/2023
[Assinatura]

